

**Lei nº 3.341, de 17 de janeiro de 2012.**

**Altera o valor do vencimento do cargo contratado emergencialmente através da Lei nº 3.312, de 04/10/2011.**

**IVO DOS SANTOS LAUTERT**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o valor do vencimento do cargo contratado emergencialmente, através da Lei nº 3.312, de 04/10/2011, passando a ser de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais).

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das seguintes rubricas:

3.1.90.11.00.00.00 – Venc. e vantagens fixas – Pessoal Civil

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações patronais

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2012.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 17 de janeiro de 2012.**

**Ivo dos Santos Lautert**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes  
Secretário da Administração  
e Recursos Humanos